



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

arari.ma.gov.br/diario

Ano XII • Número 208 • Arari, sexta-feira, 1 de novembro de 2024 • Edição regular • 2 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	1
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC.....	1
AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024.	1
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).....	1
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).....	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024.

AVISO: A Prefeitura Municipal de Arari - MA, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento que, em face da impossibilidade de reequilíbrio financeiro dos itens 31, 38, 45 e 50 do Pregão Eletrônico nº 004/2024, que objetiva o "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA", tais itens foram declarados fracassados. Arari, MA 31 de outubro de 2024. Regilda Maria Martins Pereira, – Pregoeira Municipal.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, bem como proposta, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso III, art. 74, alínea "e" da Lei

14.133/2021; CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53. da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi juntado contratos que comprovam o valor emitida para outros órgãos, mantendo assim o valor de mercado ofertado pela empresa; AUTORIZO a Inexigibilidade Nº 014/2024, para **Contratação Direta, objetivando Contratação direta por inexigibilidade de licitação de serviços técnicos profissionais especializados na recuperação de valores do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.**, nos termos do art. 74 inciso III, alínea "e" da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024, cujo a contratação deverá ser celebrada com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022, representada por BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, inscrito no CPF nº 377.377.244-00. A contratação

terá seu valor de R\$ 4.716.602,78 (quatro milhões, setecentos e dezesseis mil, seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos), apurado através da aplicação do percentual de R\$ 0,12 (doze centavos) para cada um real R\$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Arari – MA, 01 de novembro de 2024. Dini Jackson Machado Praseres. Secretário de Administração e Gestão Financeira

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, bem como proposta, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso III, art. 74, alínea "e" da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53. da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi juntado contratos que comprovam o valor emitida para outros órgãos, mantendo assim o valor de mercado ofertado pela empresa; AUTORIZO a Inexigibilidade Nº 015/2024, para

Contratação direta por inexigibilidade de licitação de serviços técnicos profissionais especializados na recuperação de créditos e de acréscimos legais do Imposto de Renda Redito dos Prestadores de Serviço - IRPJ, para o Município de Arari/MA, nos termos do art. 74 inciso III, alínea "e" da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024, cujo a contratação deverá ser celebrada com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022, representada por BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, inscrito no CPF nº 377.377.244-00. A contratação terá seu valor de R\$ 318.420,24 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) apurado através da aplicação do percentual de R\$ 0,17 (dezesseis centavos) para cada um real R\$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Arari – MA, 01 de novembro de 2024. Dini Jackson Machado Praseres. Secretário de Administração e Gestão Financeira

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO
ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR
Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
arari.ma.gov.br/diario - Código de busca: DOM20801112024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal N° 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto N° 022, de 6 de julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima N° 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

André Salviano Neves Chefe de Gabinete

João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT n° 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

Sânia Cristina Cruz Silva Procuradora geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT n° 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

Luccas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM20801112024

Esta publicação também pode ser verificada através do endereço eletrônico:

<https://arari.ma.gov.br/diario/01-11-2024>



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

